



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**DECRETO Nº 252**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.072,61 (Hum mil, setenta e dois reais, sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.1.0002	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.072,61
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 1.072,61</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.072,61 (Hum mil, setenta e dois reais, sessenta e um centavos), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01		4.4.90.51.80 - ESTUDOS E PROJETOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.072,61
01.031.0001.1.0001				
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 1.072,61</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 14 de Maio de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL